

Ofício nº 328 (CN)

Brasília, em 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Antonio de Oliveira Francisco
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Promulgação de lei.

Senhor Ministro,

Com referência ao Ofício nº 531/2020/SG/PR/SG/PR, de 4 de setembro de 2020, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 99, de 2020 (CN), do Senhor Presidente do Senado Federal, participando a promulgação de dispositivos vetados por essa Presidência da República e rejeitados pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, oriunda do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, que “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19”.

Atenciosamente,

Sérgio Viana Cavaleante

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Secretaria Geral
	Subchefia para Assuntos Jurídicos
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Sala	
às	14 h 30 min
do dia	14/09/20
Por:	Sérgio Viana Cavaleante
	Coordenador Geral
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Subchefia para Assuntos Jurídicos
	Secretaria Geral - Presidência da República